



ADM. 2013 - 2016

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



## LEI Nº 4.272 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 110.000,00** ....

**ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), no seguinte Título de Despesa:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 14 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0060 – Saúde e Atenção Básica

Ação: Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes – **AT 1.075**

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 110.000,00

Total ..... R\$ 110.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

• Excesso de Arrecadação

2.4.7.2.01.00.02.00.00 Transf. Conv Estado – Ambulância, Unidade móvel, carro R\$ 100.000,00

• Redução de dotação

0914.1030200612.115 Manutenção do SAMU

3390.30.00.00.00.00 Material de consumo ..... R\$ 10.000,00

Total ..... R\$ 110.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 27 DE AGOSTO DE 2013.**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 17.684

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERONICA MACHRY SANTOS**  
Secretária de Administração e Planejamento